



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.589  
Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023,  
Sexta-Feira.

# PODER EXECUTIVO

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| PREFEITO                                     | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO       |
| VICE-PREFEITO                                | AYLON GONÇALO DE ARRUDA               |
| SECRETARIA DE GOVERNO                        | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO        |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA             |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI    |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO     | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT            |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                       | RODRIGO SILVEIRA LOPES                |
| SECRETARIA DE RECEITA                        | TATIANE BONISSONI                     |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO          | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO          | HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES          |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                 | DHYOGO PARREIRA GONÇALVES             |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO      | ALEXSANDRO SILVA                      |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA         | RAMON BORGES FIGUEIRA                 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                  | KAMILA DE CARVALHO DOURADO            |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA  |
| SECRETARIA DE SAÚDE                          | IONE RODRIGUES DOS SANTOS             |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ        |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                | SUSAN MEIRE MORETTE BINHA             |
| SECRETARIA DE CULTURA                        | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO      |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS              | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO           |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | NEIVA TEREZINHA DE CÔL                |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES              |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO            | WENDER DE FRANÇA DIAS                 |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO     | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR        |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE             | ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ          |
| DIRETOR SANEAR                               | PAULO JOSÉ CORREIA                    |
| DIRETOR CODER                                | VINICIUS AMOROSO                      |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO                   | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO     |
| EDITOR DO DIORONDON                          | RAQUEL DE FARIA GIANELLI              |

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
ADJUNTO

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589  
Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023/SMGP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial **A DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023**

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 08 de dezembro de 2023.

**Carla Gonçalves de Carvalho**  
**Presidente da Comissão –**  
**Secretária Municipal de**  
**Gestão de Pessoas**  
Representante da Secretaria  
Municipal de Gestão de Pessoas

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da**  
**Fonseca**  
**Secretária Municipal de**  
**Educação**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Educação

**Marli Sales da Silva**  
**Superintendente de Ensino**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de  
Educação

**Camilla Byanka Neves Guedes**  
**Pimentel**  
**Assessora Jurídica**  
Membro – Representante da Secretaria

**Ana Paula Werle**  
**Gerente de Divisão de Formação**  
**Docente**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Educação

**José Vlademir Ribeiro**  
**Marcondes**  
**Assessor Pedagógico**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de  
Educação

**Lorrayne Silveira Lopes**  
**Gerente de Departamento de**  
**Recursos Humanos em Educação**  
Membro – Representante da Secretaria  
Municipal de Educação

**Jéssica Lorrayne Ananias da Silva**  
**Gerente de Divisão de Educação**  
**Infantil**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Educação

**Iris Jaqueline Carneiro Pereira**  
**Assessora Pedagógica**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Educação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589**  
**Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.**

| Gabarito Oficial                                                                   |    |    |    |         |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|---------|----|----|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---------|
| Processo Seletivo Simplificado                                                     |    |    |    |         |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| 006-2023                                                                           |    |    |    |         |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| 01                                                                                 | 02 | 03 | 04 | 05      | 06 | 07 | 08      | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20      |
| A                                                                                  | A  | A  | B  | D       | A  | A  | C       | D  | A  | A  | B  | D  | B  | D  | A  | C  | C  | B  | Anulada |
| Docente da Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior  |    |    |    |         |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| 21                                                                                 | 22 | 23 | 24 | 25      | 26 | 27 | 28      | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| B                                                                                  | C  | D  | B  | Anulada | D  | C  | D       | D  | A  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior |    |    |    |         |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| 21                                                                                 | 22 | 23 | 24 | 25      | 26 | 27 | 28      | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| A                                                                                  | B  | C  | C  | A       | A  | B  | Anulada | D  | C  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Letras                       |    |    |    |         |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| 21                                                                                 | 22 | 23 | 24 | 25      | 26 | 27 | 28      | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| D                                                                                  | A  | D  | A  | D       | D  | C  | A       | D  | A  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Matemática                   |    |    |    |         |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| 21                                                                                 | 22 | 23 | 24 | 25      | 26 | 27 | 28      | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| D                                                                                  | B  | C  | A  | B       | A  | C  | D       | B  | C  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Educação Física              |    |    |    |         |    |    |         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| 21                                                                                 | 22 | 23 | 24 | 25      | 26 | 27 | 28      | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |
| A                                                                                  | B  | D  | C  | A       | C  | C  | C       | A  | B  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |         |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589**  
**Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.**

| Docente do Ensino Fundamental AEE – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e especialização em AEE ou Ed. Especial |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21                                                                                                                             | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| C                                                                                                                              | D  | B  | A  | C  | A  | B  | D  | D  | A  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                                                                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas                                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                                                             | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| A                                                                                                                              | B  | C  | B  | B  | D  | A  | D  | A  | D  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                                                                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em História                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                                                             | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| D                                                                                                                              | D  | A  | B  | D  | B  | A  | C  | C  | A  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                                                                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Geografia                                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                                                             | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| B                                                                                                                              | A  | D  | D  | D  | C  | D  | A  | C  | C  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                                                                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Docente do Ensino Fundamental Libras – Licenciatura Plena em Educação/Proficiência em Libras, Pró Libras ou Atesto             |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                                                             | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| D                                                                                                                              | B  | A  | A  | B  | C  | A  | D  | B  | A  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                                                                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Docente do Ensino Fundamental Indígena e Docente da Educação Infantil Indígena                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                                             | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                                                                                                                              | A  | A  | B  | D  | B  | D  | C  | D  | A  | D  | C  | D  | B  | D  | D  | D  | D  | D  | D  |
| 21                                                                                                                             | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| A                                                                                                                              | B  | B  | C  | C  | D  | C  | A  | D  | A  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589**  
**Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023/SMGP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial **A DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023**

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRASE.**

Rondonópolis/MT, 08 de dezembro de 2023.

**Carla Gonçalves de Carvalho**  
**Presidente da Comissão –**  
**Secretária Municipal de Gestão**  
**de Pessoas**  
Representante da Secretaria  
Municipal de Gestão de Pessoas

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da**  
**Fonseca**  
**Secretária Municipal de Educação**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Educação

**Marli Sales da Silva**  
**Superintendente de Ensino**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de  
Educação

**Camilla Byanka Neves Guedes**  
**Pimentel**  
**Assessora Jurídica**  
Membro – Representante da Secretaria

**Ana Paula Werle**  
**Gerente de Divisão de Formação**  
**Docente**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Educação

**José Vlademir Ribeiro**  
**Marcondes**  
**Assessor Pedagógico**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de  
Educação

**Lorrayne Silveira Lopes**  
**Gerente de Departamento de**  
**Recursos Humanos em Educação**  
Membro – Representante da Secretaria  
Municipal de Educação

**Jéssica Lorrayne Ananias da Silva**  
**Gerente de Divisão de Educação**  
**Infantil**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Educação

**Iris Jaqueline Carneiro Pereira**  
**Assessora Pedagógica**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Educação



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Eliete Silva Porangaba, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Educação Física.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Elizabe da Silva Amaral Souza, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Thayna Luara Ribeiro da Silva Cabral, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Bruna Laurindo da Silva, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Marisa Oliveira de Campos Brito, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Lucélia P. Nunes Teixeira, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Rosimeire Raimunda Rodrigues, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Édson F. M. Pereira, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Geografia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Joémerson de Oliveira Sales, para a solicitação de ANULAÇÃO das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras. O DEFERIMENTO para a retificação do gabarito das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Ana Paula Quirino dos Santos, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra Key Silva Rezende, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 02. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras. O INDEFERIMENTO para a solicitação de anulação da questão 05 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Maria Antonietta F. De Abreu, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 05. O INDEFERIMENTO para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 02. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02. O INDEFERIMENTO para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 06. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Lidiany da Silva Lacerda Ribeiro, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Nazaré da Penha Coelho, para a solicitação de ANULAÇÃO das questões 02 e 06. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Alessandra V. de Oliveira, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Eliassandra da Conceição, para a solicitação de ANULAÇÃO das questões 02 e 06. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Zenaide Nascimento Rodrigues, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Stefany Gomes da Silva, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Priscila Valentim de Souza, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra Mara Oliveira, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

(COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Fabiany de Q. Paim Souza, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a) Sejane Ribeiro de Oliveira Silva, para a solicitação de revisão das questões 21, 23, 25, 26 e 27 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sidval Alves Gonçalves, para a anulação da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Joziane Ferreira A. Rodrigues, para a anulação da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Neuzi Taira da Silva, para a anulação da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Leopoldo Queiroz Paim, para a solicitação de revisão das questões 02, 06 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Francisca Meury de Sousa, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Cláudia Rosana Speiss Ferreira, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Antônia da Silva Pereira, para a solicitação de alteração da questão 13 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra Keiko Ferrer Kojima Silva, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vanessa Vieira Gomes Borges, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra L. S. de Araújo Alves, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Roberta Kellen de Queiroz Soraia, para a solicitação de revisão das questões 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Tânia Mara Gomes C. Leite, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Rhayani Danielly Pedroso do Nascimento, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Senio Alves de Faria, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Lidiane da Silva Rocha de Souza, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sidval Alves Gonçalves, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra Félix Nascimento, para a solicitação de ANULAÇÃO das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Adriano Luiz Lima. Leite, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Educação Física.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

(COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Ana Paula da Silva, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Luana Lemes Marques, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Laís Carla da Silva Prada Ribeiro, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Marisa Oliveira de Campos Brito, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Juliene Borges de Almeida Vieira Leal, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vitória Bazília de Moraes, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), William Dihom de Lima, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Educação Física.



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Felismina Campos Figueiredo, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Graciele Ribeiro de Amorim, para a ANULAÇÃO da questão 25 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Solange Ribeiro de Orlando, para a ANULAÇÃO da questão 25 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vanessa Aparecida Barbosa da Costa Santos, para a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Marta Honorato da Silva, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Iracy Pinheiro da Prociunha, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Ilma Marques Gonçalves, para a solicitação da ANULAÇÃO da questão 28 e de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Matilde Mendes de Oliveira, para a ANULAÇÃO da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/AEE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Agilton Soares Dourado, para a ANULAÇÃO das questões 25 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito das questões 25 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Matilde Mendes de Oliveira, para a ANULAÇÃO da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Micaela Amorim dos Anjos, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vanessa Flores Silva Santos, para a ANULAÇÃO da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Fabiana Trindade Silvério, para a



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

ANULAÇÃO da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Joana Dias de Oliveira, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Suliene Fraga Moreira, para a solicitação de revisão das questões 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Educação Física.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vanessa Aparecida Barbosa da Costa Santos, para a ANULAÇÃO da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Robson Barbosa Galdino, para a ANULAÇÃO das questões 25 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 25 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Rosimar Batista dos Santos Ferreira, para a ANULAÇÃO das questões 06, 25 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Edson Francelino de Moraes Pereira, para a solicitação da ANULAÇÃO da questão 13 e 27 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito das questões 13 e 27 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Geografia.



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Zenaide Nascimento Rodrigues, para a solicitação da ANULAÇÃO das questões 13 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra o gabarito da prova, impetrado pelo(a) candidato(a), Priscila R. Valentim de Souza, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 13 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra o gabarito da prova, impetrado pelo(a) candidato(a), Bruna Laurindo da Silva, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 13 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Erliete da Silva Santos, para a solicitação de revisão das questões 02, 20 e 22 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Grasielle Gomes de Paulo, para a solicitação de revisão das questões 02 e 20 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Erica Ferreira da Silva, para a solicitação de revisão das questões 02, 20 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Juliana Moraes de Souza Carnaúba, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Thayna Luara Ribeiro da Silva Cabral, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Ilma Marques Gonçalves, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vitória Bazília de Moraes, para a solicitação da questão 11 do Caderno de Professor da Educação Infantil/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra Félix Nascimento, para a solicitação de anulação da questão 28 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Lucélia P. Nunes Teixeira, para a solicitação de anulação da questão 28 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Rosimeire Raimunda S. Rodrigues, para a solicitação de anulação da questão 28 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Juliene Borges de Almeida N. Leal, para a solicitação de análise da questão 28 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Pedagogia.



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vanessa Flores Silva Santos, para a solicitação de anulação da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Lorilene Lourenço de Jesus, para a solicitação de anulação da questão 28 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Fabiany de Q. Paim Souza, para a solicitação de revisão da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Amilton Mendes Bastos, para a solicitação de correção da questão 13 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Educação Física. E o DEFERIMENTO para a revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Educação Física.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Maria Gisélia dos Santos Mestre, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 02. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Katia Maria da Conceição Correa de Miranda, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 06. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental Pedagogia. O INDEFERIMENTO para anulação da questão 07 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Gisely Soares da Silva, para a solicitação de retificação do gabarito das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Fabiana Trindade Silvério, da questão 05 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Ana Paula Quirino dos Santos, para a solicitação da ANULAÇÃO das questões 22 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Joêrerson de Oliveira Sales, para a solicitação da ANULAÇÃO das questões 22 e 27 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.